



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Campus de Marília



CULTURA  
ACADÊMICA  
*Editora*

# Reconstrução Pragmático-Formal da Racionalidade Comunicativa: Origem e Dificuldades Aluisio Almeida Schumacher

**Como citar:** SCHUMACHER, A. A. Reconstrução Pragmático-Formal da Racionalidade Comunicativa: Origem e Dificuldades. *In:* MARTINS, C. A.; POKER, J. G. **O pensamento de Habermas em questão**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2008. 117-154.  
DOI: <https://doi.org/10.36311/2008.978-85-60810-05-5.p117-154>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

# Reconstrução Pragmático-Formal da Racionalidade Comunicativa: Origem e Dificuldades

ALUISIO ALMEIDA SCHUMACHER

Ciências Sociais, FCA – UNESP-Botucatu

Pós-graduação em Ciências Sociais, FFC – UNESP-Marília

Costuma-se dizer que uma teoria social é crítica<sup>1</sup> quando procura promover a emancipação humana, ou seja, tem o interesse implícito de libertar os agentes sociais das circunstâncias que os dominam e escravizam. Por isso as teorias críticas não se limitam aos aspectos descritivos, mas buscam constituir bases normativas em pesquisa social, orientadas para combater a dominação e incrementar a liberdade em todas as suas formas.

A teoria crítica se distingue da teoria tradicional porque, em vez de estudar o presente independentemente de suas conseqüências, transforma-o em objeto do conhecimento. Pensa-se profundamente ligada ao tempo presente e o assume, afirmando sua vocação de contribuir para a transformação prática. O enfoque dos teóricos críticos se caracteriza por ser *prático* em um sentido especificamente moral (e não instrumental): não se trata simplesmente de reunir meios para alcançar determinado fim independente, mas de buscar a emancipação humana das circunstâncias de dominação e opressão (HORKHEIMER, 1975). Essa tarefa normativa só pode ser empreendida com a cooperação entre filosofia e ciências sociais, por meio de pesquisas sociais interdisciplinares e empíricas.

Desde sua origem, no contexto da fundação do Instituto de Pesquisa Social em Frankfurt, no final dos anos 1920, o desenvolvimento da teoria crítica compreende pelo menos três gerações de pensadores, diferentes problemas de pesquisa e períodos históricos distintos.<sup>2</sup> Da

<sup>1</sup> O termo é empregado pela primeira vez por Horkheimer (1975) em 1937, ao examinar as raízes da moderna concepção de ciência, com o objetivo de reunir elementos para fundamentar a teoria crítica enquanto expressão da autoconsciência dos processos de emancipação social e política, no contexto prático então visível.

<sup>2</sup> Sobre o percurso histórico e filosófico da primeira e segunda gerações da teoria crítica, ver as obras de Jay (1977) e Wiggershaus (2002). O principal representante da terceira geração é Axel Honneth (2003), que foi assistente de Habermas e é atualmente diretor do Instituto de Pesquisa Social em Frankfurt.

definição de Horkheimer é possível depreender que uma teoria crítica adequada precisa preencher três critérios (BOHMAN, 2005): ser simultaneamente *normativa*, *prática* e *explicativa*. Em outras palavras, deve explicar o que está errado com a realidade social em determinado momento histórico, identificar os atores que dispõem de potencial para modificá-la e proporcionar normas para o exercício da crítica, assim como objetivos práticos para a transformação social.

Enquanto teorias sociais empíricas podem deixar com maior facilidade sua base normativa em estado implícito, pois visam mais à explicação do que à avaliação, o mesmo não acontece com teorias críticas, que se posicionam como guias para a ação humana: “são reflexivas, visam esclarecer e emancipar os agentes de coerções, muitas vezes auto-impostas” (GEUSS, 1988, p. 8). Na medida em que procuram levar os agentes sociais a posições normativas e políticas, as teorias críticas não têm como evitar a explicitação de seus fundamentos críticos, cujo padrão vem inevitavelmente das próprias condições da sociedade contra a qual a crítica é dirigida.

Jürgen Habermas é o principal representante da segunda geração da teoria crítica. Após compartilhar das análises da geração anterior até o final dos anos sessenta, passou a olhar com desconfiança para seus fundamentos normativos. Ao reconstruir o enfoque de Horkheimer e Adorno (1985) a partir da obra *Dialética do Esclarecimento*, Habermas verifica que a crítica radical da razão (nas versões subjetiva e objetiva), empreendida pelos dois autores, solapa a própria possibilidade de reflexão crítica. O pensamento crítico não consegue mais formular a verdade que está contaminada pela lógica da razão instrumental. Pode tão somente, na versão adorniana de reflexão, insinuar uma verdade sob a forma da *mimesis*, que não traz em si a possibilidade de desenvolvimento teórico e metodológico. Assim, a crítica da razão instrumental ter-se-ia envolvido em paradoxo que “resiste obstinadamente à dialética mais flexível e que consiste no seguinte: Horkheimer e Adorno deveriam formular uma *teoria* da *mimesis* que, segundo seu próprio conceito é impossível.” (HABERMAS, 1987a, p. 387). Entendendo que tal enfoque esgota as possibilidades críticas no interior do paradigma da consciência, Habermas vai buscar sua base normativa em conceito de racionalidade mais abrangente, derivado da intercompreensão lingüística.

Desde o início dos anos setenta, Habermas (1970) vem construindo um projeto de teoria de sociedade cuja categoria central é a comunicação,

inicialmente reconstruída da ótica da *competência comunicativa* e, mais recentemente, da perspectiva do *significado lingüístico*.<sup>3</sup>

O modelo habermasiano de comunicação se orienta pela tradição pragmática das teorias da linguagem, inaugurada com a obra do segundo Wittgenstein (1953).<sup>4</sup> Tradição que busca ultrapassar a ênfase exclusiva na função de representação da linguagem, ligando o significado dos proferimentos com seus contextos de uso. Em vez de partir da premissa de que a linguagem descreve o mundo, a pragmática formal adota como pressuposto de base as características gerais do comportamento lingüístico orientado para a intercompreensão entre sujeitos sociais. Por essa razão, a linguagem não é tomada como um instrumento de transferência de idéias, mas como o meio pelo qual os participantes podem compartilhar intersubjetivamente a compreensão de algo: o modelo de Habermas pensa a comunicação baseando-se nos papéis intercambiáveis de falante e ouvinte, na pragmática da comunicação.<sup>5</sup>

A pragmática formal de Habermas (1987d, p. 335) se baseia na pretensão de que podemos *reconstruir racionalmente*, não só as características lingüísticas e semânticas de frases e proposições, mas igualmente certos

<sup>3</sup> Devido à simplicidade e clareza, vamos adotar neste texto o enfoque da competência comunicativa.

<sup>4</sup> A obra do segundo Wittgenstein rompe claramente com a redução (positivista) de todas as pretensões de verdade (validade) a enunciados descritivos e proposições formais. Para o autor das *Investigações Filosóficas*, as pretensões de verdade surgem em *jogos de linguagem*, inseparavelmente ligados com *formas de vida*. Wittgenstein desenvolveu essa teoria do significado como uso em confronto crítico com a teoria semântica da verdade, que defendera anteriormente no *Tractatus* (WITTGENSTEIN, 1994). Para um tratamento sintético e esclarecedor das duas filosofias do autor, Stegmüller (1977, v. 1, p. 401-524).

<sup>5</sup> A fim de apoiar a leitura deste trabalho, considero útil apresentar um comentário esquemático sobre o uso dos termos pragmática e pragmática formal. Desde a publicação da obra de Morris (1938), costuma-se dividir a semiótica ou teoria geral dos signos em três segmentos: a) *sintaxe*, que trata das relações entre expressões lingüísticas do ponto de vista de sua forma gráfica ou fônica; b) *semântica*, que se ocupa das relações entre expressões lingüísticas e suas significações e; c) *pragmática*, que trata das relações entre expressões lingüísticas, suas significações e usos que se podem fazer dessas expressões em contextos de enunciação. O interesse não está na divisão em si, mas no fato de ela assinalar a motivação central da tradição pragmática: ir além da noção de representação (a linguagem como espelho do mundo), introduzindo o problema *do que se faz com as palavras* e expressões, ou das relações dos signos com os indivíduos. À questão semântica *de que falo*, a pragmática acrescenta a problemática *o que faço com as palavras e expressões*, de interesse de falantes e ouvintes. Habermas usa o termo pragmática num sentido diferente daquele circunscrito por Morris, da parte da semiótica que trata de explicar as relações entre expressões lingüísticas e usuários. Sua pragmática é universal: pretende revelar e sistematizar os pressupostos gerais e inevitáveis que orientam a comunicação humana racional.

traços pragmáticos das emissões. Por isso Habermas procura chegar a uma descrição explícita das regras que um falante competente (ideal) domina ao formar frases e emití-las de forma a que sejam aceitáveis por um ouvinte igualmente competente. Trata-se de supor que a *competência comunicativa* (isto é, os papéis intercambiáveis de falante e ouvinte) compreende (como a competência gramatical) um núcleo racional-universal. Portanto a pragmática formal ou teoria geral de unidades de comunicação é um esforço para descrever o sistema fundamental de regras que os sujeitos dominam, na medida em que são capazes de cumprir as condições de uma utilização bem sucedida de orações em emissões.

Nesse contexto, a capacidade de estabelecer e compreender modos de comunicação, bem como suas conexões com o mundo, cuja racionalidade remete às estruturas da linguagem cotidiana, são elementos imprescindíveis para a definição da competência comunicativa. Diferentemente da pragmática empírica, cujas abordagens psicolinguística ou sociolinguística tratam de pesquisar as condições extralingüísticas que limitam a comunicação efetiva, a pragmática formal parte da reconstrução sistemática das estruturas gerais que aparecem em toda situação possível de fala. Para tanto dirige sua atenção para os tipos específicos de emissões que podem aparecer nas situações de fala. Emissões essas que servem para situar pragmaticamente as expressões executadas pelo falante competente em relação ao ouvinte, igualmente competente.

O resultado dessa reconstrução pragmático-formal da competência comunicativa é a articulação e fundamentação de um conceito mais amplo de racionalidade, construído com recursos da filosofia da linguagem ordinária e destinado a servir de fundamento crítico em teoria social: a racionalidade comunicativa. Antes de comentar e discutir os elementos que compõem a pragmática formal, considero necessário esclarecer o significado da expressão *reconstrução racional*.

### Ciência reconstrutiva

Habermas fala em reconstrução racional para se referir a todo projeto que tenha por objeto a reconstrução explícita e sistemática de um conhecimento implícito, *pré-teórico*. As ciências que seguem tal orientação são denominadas reconstrutivas. Assim como a gramática gerativa de Chomsky e a teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget, a pragmática formal é uma ciência reconstrutiva. Além de caracterizar

ciências específicas, o termo reconstrução racional se aplica ao domínio de disciplinas tais como (HABERMAS, 1989a, p. 48): a lógica, a epistemologia, a lingüística, a filosofia da linguagem, a ética, a estética, a teoria da ação, a teoria da argumentação, etc. Em todos esses casos, tem-se o objetivo comum de dar conta de um saber pré-teórico e do domínio intuitivo de sistemas de regras que estão nos fundamentos da produção e avaliação de proferimentos e operações simbólicas. Sejam inferências corretas, bons argumentos, descrições, explicações ou previsões acertadas, frases gramaticais, unidades de comunicação bem sucedidas, ações instrumentais eficazes, avaliações adequadas, auto-representações autênticas, etc.

O intuito dessas disciplinas pode ser mais bem caracterizado recorrendo à distinção de Ryle (1975, p. 25-61) entre “*know-how*” – isto é, saber-como-fazer (implícito) de um sujeito competente, capaz de produzir determinada coisa ou realização – e “*know-that*” – saber explícito sobre a maneira como ele procede para conhecer (e ser compreendido) na matéria. Encontra-se aqui subjacente a idéia de que os sujeitos, falantes e agentes, sabem como realizar, executar e produzir uma série de coisas, sem se referir explicitamente (ou sem serem capazes de fornecer uma explicação explícita) aos conceitos, regras, critérios e esquemas em que baseiam suas realizações. Assim, um sujeito pode produzir enunciados com sentido, construir orações gramaticalmente corretas, desenvolver teorias plausíveis e argumentos corretos, baseando-se simplesmente no conhecimento e habilidades implícitas. Ou seja, sem saber que ao fazer essas coisas está empregando determinadas operações, aplicando certos critérios e seguindo determinadas regras. O objetivo das ciências reconstrutivas (ou da reconstrução racional) é fazer com que *conhecimentos teóricos explícitos* apareçam, sob a forma de categorias, a partir da estrutura e dos elementos de *conhecimentos pré-teóricos implícitos*. A pragmática formal trata justamente de reconstruir o know-how pré-teórico de falantes e ouvintes competentes, sob a forma de regras e categorias explícitas.

Para tornar mais clara a atitude metodológica desse tipo de ciência, podem ser acrescentadas ainda as seguintes observações:

a) Diferentemente das ciências da natureza, o domínio de objetos da ciência reconstrutiva pertence à *realidade simbolicamente estruturada* do mundo social (HABERMAS, 1987d, p. 341). Em outras palavras, isso corresponde à diferença de nível entre realidade perceptível e realidade simbolicamente pré-estruturada. E se reflete na distância que há entre

um acesso *direto* através da observação da realidade e o acesso que utiliza uma mediação comunicativa, para a compreensão de um enunciado *sobre* a realidade.

b) Enquanto muitas formas de explicação do significado tratam das relações semânticas que podem ser extraídas da estrutura de superfície de uma língua ou cultura, a ciência reconstrutiva se caracteriza por dirigir sua atenção para as estruturas geradoras das próprias expressões. O objeto da reconstrução racional é revelar o sistema de regras subjacentes à produção de expressões simbólicas dotadas de sentido.

c) Diferentemente das ciências empírico-analíticas, que buscam refutar o conhecimento pré-teórico e substituí-lo por uma explicação científica mais adequada do mundo, as ciências reconstrutivas tratam de explicar e esclarecer a *gramática* de base e as regras de nosso conhecimento pré-teórico. Portanto, em vez de falsear este tipo de conhecimento, as hipóteses reconstrutivas se orientam no sentido de torná-lo explícito.

d) As reconstruções racionais explicitam competências universais da espécie humana. A pragmática formal não trata de reconstruir a competência que se manifesta em falantes desta ou daquela língua, mas “os pressupostos universais e incontornáveis da comunicação” [reconstruídos com base nas estruturas de utilização da linguagem cotidiana] (HABERMAS, 1987d, p. 357). Considerando que se trata de reconstruir as competências de falar e compreender a linguagem, o foco de atenção da pragmática formal é a possibilidade de se chegar a um acordo na comunicação.

e) As hipóteses avançadas pelas ciências reconstrutivas são evidentemente falíveis. No entanto o caráter hipotético não é incompatível com o objetivo de descobrir as condições universais pressupostas e requeridas para desempenhar competências de maneira relevante. No caso da pragmática formal, o interesse fundamental está voltado para a reconstrução das condições realmente existentes, na verdade sob a premissa de que os indivíduos socializados, quando se comunicam entre si através da linguagem comum no seu dia-a-dia, não têm como evitar que essa linguagem *também* seja empregada num sentido voltado ao entendimento. E ao fazerem isso, eles precisam tomar como ponto de partida determinadas pressuposições pragmáticas, nas quais se faz valer algo parecido com uma razão comunicativa (HABERMAS, 1993b, p. 98).

f) Assim, o aspecto metodológico mais importante das ciências reconstrutivas está em que são empíricas, isto é, estão sujeitas às regras

de confirmação e falsificação do procedimento científico. O que implica em dizer que a confirmação empírica de suas pretensões em identificar competências da espécie e explicar as regras e condições que essas competências pressupõem podem e devem ser criticamente avaliadas.

g) Portanto, enquanto empreendimento científico, as reconstruções racionais, assim como todos os tipos de conhecimento, só têm um *status* hipotético: “é sempre possível que se apóiem numa escolha errônea de exemplos; elas podem obscurecer e distorcer intuições corretas e, o que é mais freqüente ainda, generalizar excessivamente casos particulares” (HABERMAS, 1989a, p. 49). Por isso Habermas é exigente em relação aos critérios de avaliação da pragmática formal. Entende que a confirmação empírica de suas hipóteses reconstrutivas constitui só um dos critérios possíveis para testar sua validade. Além da confirmação empírica, introduz ainda o princípio da coerência teórica entre a pragmática formal e outras ciências ou domínios de investigação reconstrutivos, tais como: a gramática gerativa de Chomsky (que trata da competência lingüística e semântica dos falantes), a psicologia cognitiva do desenvolvimento de Piaget (que se concentra na ontogênese das estruturas lógico-matemáticas e, conseqüentemente, na competência cognitiva) e a teoria do desenvolvimento moral de Kohlberg (que estuda a competência moral de julgar). Logo é a compatibilidade e a consistência entre teorias – a capacidade de uma teoria, ou de parte de suas proposições, de se ajustar a outras de maneira a compor um todo coerente – que aparece, além da estrita confirmação empírica de uma teoria isolada, como etapa indispensável para testar seus títulos de validade. Esse princípio de coerência é o critério de verdade mais fundamental das ciências reconstrutivas (COURTOIS, 1994, p. 258-259): o princípio por meio do qual se podem avaliar suas contribuições e tentativas de explicitação das múltiplas competências humanas e, de maneira geral, da teoria da racionalidade.

### Pretensões de validade e funções da linguagem

É possível uma aproximação da pragmática formal se se considerar “que a geração de frases segundo as regras da gramática não é a mesma coisa do que a utilização das frases segundo as regras pragmáticas, que constituem a infra-estrutura das situações de fala em geral” (HABERMAS, 1987d, p. 362). No primeiro caso, um locutor competente só é submetido

à exigência de inteligibilidade. Para cumpri-la, deve possuir o sistema de regras (interno à própria linguagem) que garante a boa formação de um encadeamento de símbolos e cuja observância é acessível a uma análise lingüística. Já quando falamos da utilização de frases por um falante, estamos nos referindo a outra coisa, sua capacidade de comunicar. E esta só é acessível a um outro tipo de análise, a pragmática. No recorte habermasiano, a análise pragmática não se ocupa tanto de relações entre expressões lingüísticas (frases), suas significações e utilizações que se podem fazer dessas expressões em emissões, mas sobretudo com a capacidade de um falante em situar uma expressão bem formada em contextos reais.

Podemos começar introduzindo um primeiro elemento que faz parte da infra-estrutura das situações de fala em geral. Isso é possível se lembrarmos que, em cada situação particular em que produzimos uma frase bem formada, estabelecemos simultaneamente *relações com a realidade*. Ao emitir um proferimento, um falante coloca sua frase em relação com: a) uma realidade externa ou *mundo objetivo* (dos objetos e fatos sobre os quais se pode fazer enunciados verdadeiros ou falsos), b) a realidade interna ou *mundo subjetivo* (de suas experiências e vivências que ele (falante) pode expressar com sinceridade ou não) e c) a realidade normativa da sociedade ou *mundo social* (o nosso mundo de valores e normas compartilhadas em relação às quais o ato pode ou não ser correto – normas essas que, por sua vez, podem ser legítimas ou não).

Assim, a linguagem não serve só para a representação (ou pressuposição) de estados de coisa, quando o locutor se refere a algo no mundo objetivo. Mas, simultaneamente, para a produção ou renovação de relações interpessoais, quando o locutor se refere a algo no mundo social das interações legitimamente reguladas, assim como para a manifestação de vivências, ou seja, para a auto-representação, quando o locutor se refere a algo no seu mundo subjetivo ao qual tem acesso privilegiado. É importante salientar que o modo de os participantes na comunicação se referirem aos mundos subjetivo e social é distinto daquele com que encaram o mundo objetivo. Os conceitos de mundo subjetivo e social só podem ser utilizados num sentido analógico ao de mundo objetivo: “os objetos não são identificados da mesma maneira que as experiências vivenciais que eu manifesto ou dissimulo num enfoque expressivo como sendo *especificamente minhas*; também diferem das normas reconhecidas *por nós*, que nós seguimos ou infringimos num enfoque conformista.” (HABERMAS, 1990b, p. 126).

Assim, ao realizar um proferimento bem formado e inteligível, o falante levanta necessariamente diferentes tipos de *pretensões de validade*. Além de pretender que aquilo que enuncia é *verdadeiro* (ou, conforme o caso, que os pressupostos da existência do conteúdo proposicional mencionado são cumpridos); o falante também pretende que sua intenção manifesta é *sincera* e que seu ato de fala é *correto* em relação a um contexto normativo existente (ou, conforme o caso, que o contexto normativo a que seu ato se ajusta é legítimo).

Enquanto a pretensão de inteligibilidade é interna à linguagem, as pretensões à verdade, sinceridade e correção colocam o proferimento do falante em relação com domínios referenciais extralingüísticos. Às regras gerais que possibilitam organizar os elementos das situações de fala, no interior desse sistema de coordenadas formado pelos mundos objetivo, subjetivo (isto é, próprio de cada um) e social (compartilhado por nós), chamamos de infra-estrutura pragmática das situações de fala. Podemos então dizer que, diferentemente da capacidade lingüística de gerar frases bem formadas, a análise da competência comunicativa exige a explicação da habilidade do falante para:

- selecionar o conteúdo (proposicional) do enunciado de tal maneira que traduza uma experiência ou fato, ou ainda de maneira que os evoque por meio do preenchimento de certas condições relativas à verdade, de tal maneira que o ouvinte possa compartilhar o saber do falante;
- expressar suas intenções de forma que a expressão lingüística traduza o que o falante quis dizer (pensa), permitindo assim [com] que o ouvinte possa confiar no falante;
- realizar atos de fala de forma que satisfaçam a normas reconhecidas ou correspondam a auto-imagens aceitas, permitindo ao ouvinte compartilhar esses valores com o falante. (HABERMAS, 1987d, p. 364)

Diferentemente das semânticas filosóficas inspiradas no segundo Wittgenstein, a pragmática formal de Habermas não está interessada em determinar o significado das expressões de linguagem por meio das situações típicas de uso, mas por meio das características formais das situações de fala em geral.

Habermas (1987a, p. 285-286) chega às três funções pragmáticas da linguagem acima mencionadas (representativa, expressiva e interativa), partindo do modelo semiótico de Bühler, em que o signo lingüístico é

utilizado por um falante com o objetivo de se entender com um ouvinte sobre objetos e estados de coisa. Para utilizá-lo em sua pragmática formal, desvincula-o da concepção objetivista do processo de intercompreensão (tomado como fluxo de informações entre emissor e receptor) e o aproxima da idéia que orienta sua teoria da comunicação: interação de sujeitos capazes de falar (e agir), mediada por atos de intercompreensão.

Com base nessas três funções da comunicação – cuja tradução corresponde a dizer que, em geral, empregamos frases nas funções pragmáticas da descrição, da expressão de si mesmo e do estabelecimento de relações interpessoais – podemos, simultaneamente, apresentar as principais linhas de pesquisa da pragmática formal, derivadas, por sua vez, das relações com os três domínios de referência do processo comunicativo (McCARTHY, 1987, p. 325-326):

- À função representativa (e por conseqüência à pretensão de verdade implícita à fala) corresponde uma análise das condições universais e necessárias para fazer enunciados sobre o mundo objetivo (dos fatos). Trata-se do domínio de pesquisa da filosofia analítica como teoria das orações elementares, ou seja, da referência e da predicação. Segundo Habermas (1988b, p. 356-357), uma pragmática da função representativa da linguagem incluiria uma explicação de universais pragmáticos, tais como as expressões que designam espaço e tempo, os artigos e pronomes demonstrativos que configuram o sistema de referência das denotações possíveis. Esse modo de abordar o problema é próximo àquele da filosofia da ciência construtivista. Como sugere Gethmann (1989, p. 34), um de seus representantes, estar capacitado para executar asserções implica em ter à disposição o esquema relevante de realização de tais atos. Elementos importantes de tal esquema são suas realizações e proposições, ou seja, nomações e predicações. Os inúmeros esquemas de atos de fala que os indivíduos têm a sua disposição podem ser metodicamente organizados de acordo com a questão: Quais realizações deve alguém já ter à sua disposição a fim de aprender outras? A competência em usar representativamente a linguagem é pré-condição para a capacidade de distinguir, em qualquer situação de fala, entre um mundo público (aquilo que realmente é) e um mundo privado (o que somente parece ser);

- À função expressiva (e, por conseqüência, à pretensão de sinceridade) corresponderia uma análise das condições universais e necessárias para expressar experiências intencionais, revelando assim a

própria subjetividade. Uma pragmática da função expressiva da linguagem teria que incluir uma explicação de universais pragmáticos, tais como verbos intencionais. Vanderveken (1988, p. 199) afirma que os verbos de tipo expressivo nomeiam forças cujo objetivo é expressar (tornar sensíveis) estados mentais do falante – como alegria, aprovação, descontentamento – e cujos modos são importantes no *funcionamento* das sociedades humanas. A competência em usar expressivamente a linguagem é uma pré-condição para a capacidade de distinguir entre o *si mesmo individualizado* e as diferentes emissões, expressões e ações em que este *si mesmo* se manifesta;

– A função de produção e renovação de interações por meio da linguagem (e, por conseqüência, à pretensão de correção normativa) corresponde uma análise das condições universais e necessárias para estabelecer lingüisticamente as relações interpessoais que constituem o *nosso* mundo, um mundo da vida compartilhado e baseado na reciprocidade de expectativas. Uma pragmática da função de interação da linguagem teria que explicar universais pragmáticos, tais como os verbos executivos e os pronomes pessoais. Vanderveken (1988, p. 175-181) lista os verbos realizativos mais utilizados – tais como: prometer, ameaçar, jurar, fazer juramentos, garantir, assegurar, recusar, renunciar, avalizar, etc. – e fornece uma análise sucinta de cada um deles. A competência para utilizar a linguagem interativamente é pré-condição para a capacidade de estabelecer a distinção, em qualquer situação de fala, entre o que é e o que deve ser.

É importante não confundir os três domínios de referência ou mundos em que os participantes da comunicação baseiam seus esforços de entendimento mútuo, com o mundo da vida. Pois este é introduzido como um correlato da comunicação orientada para o entendimento mútuo, *formando* assim o pano de fundo complementar, feito de pré-compreensão (do qual a própria linguagem faz parte, além do contexto para os processos de intercompreensão).

Com essa exposição, não é difícil perceber que a pragmática formal procura reunir, por meio de seu modelo unificado centrado no paradigma da comunicação, um conjunto de empreendimentos teóricos: teorias do conhecimento e da ação e teorias da socialização e da ideologia. De maneira muito geral, Habermas acredita que, por revelar a infra-estrutura universal da vida sociocultural, a teoria da comunicação deve se transformar na disciplina central e básica das ciências sociais.

Para a sociologia, o aspecto mais fecundo da pragmática formal é o que se refere ao estabelecimento de relações interpessoais. Esta característica do uso da linguagem permite estabelecer uma ligação entre

teoria da comunicação e teoria da ação, sendo que, sob este ponto de vista, o projeto de Habermas origina-se e é um desenvolvimento da teoria dos atos de fala.

### Dupla estrutura e força de motivação racional da comunicação

Dentre as características centrais e mais notáveis do uso da linguagem ordinária encontra-se a *dupla estrutura* do processo de comunicação. Para que falante e ouvinte cheguem à intercompreensão por meio da linguagem, é necessário que a comunicação se processe simultaneamente em dois níveis (HABERMAS, 1987d, p. 379): a) no nível da intersubjetividade, onde eles (falante e ouvinte) estabelecem, por meio de atos de fala, as relações que lhes permitem entenderem-se reciprocamente e; b) no nível das experiências e estados de coisas sobre as quais procuram se entender no contexto da função comunicativa fixada em a). Essa dupla estrutura é visível se atentarmos para a própria forma padrão do ato de fala, cuja estrutura de superfície comporta um componente ilocucionário e um componente proposicional. Nessas condições-modelo, o componente ilocucionário é expresso por meio de um pronome pessoal na primeira pessoa, um verbo realizativo e um pronome pessoal na segunda pessoa, admitindo ainda o acréscimo da fórmula *por este instrumento* (“*hereby*”). Assim, tomando os proferimentos, [por este instrumento] (eu) *afirmo* “que p”, (eu) *prometo* “que p”, *ordeno* “que p”, posso dizer que os três têm o mesmo conteúdo proposicional “p”, porém com componentes ilocucionários distintos – uma asserção (ou afirmação), uma promessa e uma ordem, respectivamente. Acompanha-se aqui a análise austiniana do sentido dos atos de fala em termos de força ilocucionária. Ao emitir uma afirmação, promessa ou ordem, realizo ao mesmo tempo um ato (por meio das frases correspondentes). Portanto, ao procurar fazer uma afirmação, promessa ou ordem, “*I do things in saying something*” – digo alguma coisa e faço alguma coisa. Por essa razão, a fórmula *por este instrumento* (ou *por estas palavras*) tem o objetivo de chamar a atenção para o fato de que as emissões realizativas (ou executivas) estabelecem a própria relação que elas lingüisticamente *representam*. Searle (1991, p. 81-82) ilustra esse ponto com clareza: um indivíduo pode fazer uma promessa por inúmeros tipos de razões. No entanto, se ele fizer uma promessa, pelo fato de ser uma promessa, é o compromisso de uma obrigação de fazer algo para o ouvinte.

Esta característica é a marca do componente ilocucionário: é o ponto ou propósito que o ato tem em virtude de ser um ato daquele tipo.

Para Habermas (1987d, p. 370-371), o conceito de força ilocucionária se reveste de duas significações. A primeira, trivial, significa que a frase empregada integra-se num contexto por meio de um enunciado. Ou, mais precisamente, que a frase está *situada* no interior de certas relações interativas. Pois toda enunciação explicitamente realizativa estabelece e representa, de certa maneira, uma interação entre, pelo menos, dois sujeitos capazes de falar e agir. Este é um fato trivial, pois o aspecto relacional se limita a servir para estabelecer a distinção entre o conteúdo do discurso e seu caráter de enunciação. Por esse caminho, o conceito de força ilocucionária serviria, no máximo, para explicar o fato de que as enunciações verbais têm o caráter de ações, ou seja, que são atos de fala. Habermas entende que o sentido específico do conceito de força ilocucionária não está aí, mas naquilo que ele denomina de força geradora dos atos de fala. É esta segunda significação do conceito de força ilocucionária que interessa à pragmática formal. Por essa razão, Habermas considera que o aspecto central da teoria dos atos de fala consiste em sua explicação da força ilocucionária das orações realizativas, ou seja, de sua capacidade de gerar as relações interpessoais que o falante busca. Orientando-se pelos trabalhos de Austin e Searle, Habermas verifica que tal explicação implica em analisar as condições necessárias para o êxito de um ato de fala. Em síntese, um ato de fala é bem sucedido no momento em que o ouvinte, não só compreende o significado da proposição, mas instala efetivamente a relação que o falante procurava estabelecer. Isso quer dizer que o êxito ou fracasso de um ato de fala não se reduz, a um problema de inteligibilidade (lingüística), mas é sobretudo uma questão de aceitabilidade: “por meio do ato ilocucionário, o locutor realiza uma proposição que pode ser aceita ou recusada.” (HABERMAS, 1987d , p. 400).

Ao iniciarmos, na seção anterior, a discussão das pretensões de validade e das funções da linguagem, assinalamos que a análise pragmática proposta por Habermas é distinta daquela voltada às relações entre expressões lingüísticas, suas significações e utilizações que se podem fazer dessas expressões em emissões. Agora, podemos indicar o caráter específico da pragmática formal esclarecendo que seu objeto não é a multiplicidade de razões contingentes pelas quais esta ou aquela oferta de ato de fala (ou proferimento concreto) pode ser recusada, mas as

condições gerais que se tem que cumprir para podermos dizer que um falante executou uma oferta aceitável vis-à-vis um ouvinte.

Num primeiro nível, a análise de Austin (1990, p. 38-56) das *infelicidades*, ou das diversas maneiras do proferimento ser malogrado (má-invocação, má-execução, má-aplicação), considera os casos dos atos de fala *institucionais*. Atos como casar-se, batizar e condenar (no sentido de um júri declarar um réu culpado). Nesses casos, os atos de fala estão diretamente ligados a instituições, sendo sua aceitabilidade definida pelas normas ou regras que constituem os pressupostos do tipo de ato em questão. Portanto a inaceitabilidade desses atos deve-se ao fato de transgredirem normas práticas fundamentais. Inspirando-se em Austin, Habermas (1987d, p. 401) cita dois exemplos: quando, durante uma cerimônia de casamento, o padre não enuncia (ou enuncia mal) a fórmula prescrita; ou, no mesmo nível, o caso do professor que dá uma ordem a um de seus ouvintes que, por sua vez, poderia objetar (supostamente com razão): “Você pode certamente solicitar-me um favor, mas não me dar ordens”. Mesmo não tendo esquecido completamente situações não cobertas diretamente por instituições específicas, Austin não as analisou em profundidade. Habermas está particularmente interessado nos atos de fala que não pressupõem instituições particulares, isto é, naqueles que podem se inserir em todo um conjunto de contextos institucionais.

A fim de dar conta das condições de aceitabilidade inerentes aos atos de fala sem função institucional, Habermas volta-se para a análise de Searle (1970, p. 54) dos tipos de condições a serem cumpridas para que um falante realize com sucesso e de forma não defectiva determinado ato de fala. Searle precisa as formulações de Austin e destaca quatro tipos básicos de condições de sucesso dos atos da fala: condições preparatórias, de compreensibilidade e sinceridade, de conteúdos proposicional e essenciais.

As *condições preparatórias* ou preliminares estabelecem as restrições gerais de contexto, típicas do ato de fala em questão. No caso de uma promessa bem-sucedida, por exemplo, as seguintes condições preparatórias têm que ser preenchidas (SEARLE, 1970, p. 58-59): a) o ouvinte O prefere que o falante F realize determinada ação A – F acredita que O prefere que ele realize A em vez de não realizar A; b) não é óbvio para F e O que F executará A em condições normais. Se tais pressupostos convencionais não são cumpridos, o ato de fala em questão carece de objeto. As condições preliminares dizem portanto respeito a contextos

estandardizados, nos quais determinados tipos de atos de fala podem ser realizados com êxito.

As condições de *compreensibilidade e sinceridade* se referem à capacidade de poder dispor de um meio lingüístico comum, assim como à correspondente intenção do falante. No primeiro nível, Searle (1970, p. 57) procura incluir, além do fato de falante e ouvinte saberem como falar a linguagem, que eles o fazem conscientemente e sem impedimentos físicos à comunicação. Já as condições de *sinceridade* tratam de enfatizar que, se o falante não expressa o estado mental em que se encontra, seu ato de fala é insincero: se, por exemplo, não crê no que afirma, não deseja aquilo que pede ou não tem a intenção de fazer o que promete.

Com as *regras relativas ao conteúdo proposicional*, introduzem-se condições que a forma semântica dos enunciados devem cumprir. Searle (1970, p. 57-58) nomeia duas condições relativas ao conteúdo proposicional: a) falante F expressa a proposição *que p* ao proferir a sentença T (regra que isola a proposição e possibilita dirigir a atenção para as peculiaridades do ato); e b) ao expressar *que p*, F predica uma expressão cujo significado é tal que, se a expressão é verdadeira, é verdade que o objeto executará um futuro ato A. É importante lembrar que o mesmo conteúdo proposicional pode aparecer em diversos atos de fala, tais como promessas, questões, ordens e afirmações. Enquanto afirmação (verdadeira ou falsa), no entanto, o conteúdo proposicional só aparece no caso das asserções. Considerando o exemplo de prometer, pode-se verificar que o alcance do dispositivo que indica a força ilocucionária inclui certas características da proposição: numa promessa, a) um ato deve ser predicado pelo falante, b) não pode ser um ato passado pois não posso prometer ter feito algo, assim como não posso prometer que alguém fará algo.

Quanto às *condições essenciais*, elas parecem ser um desenvolvimento do significado dos verbos realizativos correspondentes. Assim, a emissão de uma promessa equivale à tentativa de assumir uma obrigação de fazer algo; a emissão de uma pergunta equivale à tentativa de obter informação do ouvinte; enquanto a emissão de um pedido equivale à tentativa de conseguir que o ouvinte faça algo. O ponto importante é a constatação de que essas três paráfrases (bem como todas as outras similares) dos verbos realizativos comportam uma especificação comum, isto é, *que equivale a uma tentativa*. Em todos os casos, essa especificação comum, que Searle (1971) enuncia por meio da expressão *conta como* (*"x counts as y in*

*context c'*), é o aspecto mais importante na determinação do êxito dos atos ilocucionários:

A condição essencial para o êxito de um ato ilocucionário se encontra no fato do locutor contrair, em cada caso, um determinado *engajamento* (ou compromisso) que permite ao auditor confiar nele. Uma emissão não pode ser *equivalente* a uma promessa, afirmação, pedido ou questão, senão à condição de que o locutor faça uma proposição que (ele próprio) está disposto a honrar caso o auditor aceite; o locutor deve *se engajar*, isto é, manifestar sua intenção de tirar determinadas conseqüências práticas quando se encontre em dada situação. O tipo de obrigações constitui o *conteúdo* do engajamento. Deste conteúdo é necessário distinguir a *sinceridade* do engajamento. (HABERMAS, 1987d, p. 402-403)

No que toca ao compromisso do falante, Habermas pressupõe então dois aspectos: um determinado conteúdo do compromisso ou engajamento e a sinceridade com que o falante está disposto a assumi-lo. Voltando agora aos dois tipos de atos de fala anteriormente distinguidos – institucionalmente ligados e não institucionalmente ligados –, vejamos de onde deriva, nos dois casos, a força ilocucionária ou poder de produzir o tipo de relação que o falante busca. Quando se trata de atos de fala que têm função institucional, o ouvinte pode confiar na força inerente das normas vigentes, tanto para reiterá-las como para questionar sua legitimidade. Já no caso de atos de fala sem função institucional direta, a força ilocucionária deriva da disponibilidade reconhecível e sincera do falante de estabelecer o tipo de relação indicada, de aceitar as obrigações decorrentes, bem como (aceitar) suas conseqüências na interação. Em relação às conseqüências das obrigações que o falante assume, Habermas (1987d, p. 404) ilustra com o que segue: considerar uma pergunta como cumprida, assim que tenha sido obtida uma resposta satisfatória; abandonar uma asserção ou afirmação assim que sua inexatidão ou falsidade tenha sido estabelecida; seguir ele próprio um conselho realizado, quando se encontrar na mesma situação do ouvinte; repetir insistentemente uma interpelação, quando ela não for correspondida, etc.

Do lado do falante, podemos então dizer que a força ilocucionária de um ato de fala aceitável está em que ela pode conduzir um ouvinte a confiar nos compromissos que este falante assume; compromissos esses que se estabelecem de acordo com o tipo de ato de fala que o falante emite. Mas e o ponto de vista do ouvinte? Ou melhor, o que pode

comprometer o ouvinte a pressupor que o falante leva a sério o compromisso que dá a entender com seu ato de fala? Em outras palavras, qual é a fonte da força ilocucionária que vinculamos aos atos de fala?

A condição para se compreender a força ilocucionária, com que o falante age sobre o ouvinte ao realizar seu ato de fala, é integrar à análise, não só os atos de fala isolados, mas as tomadas de posição do ouvinte, ou seja, os sim ou não por meio dos quais ele (ouvinte) reage às pretensões de validade levantadas (explícita ou implicitamente) pelo falante. O ponto decisivo está em que a confiança do ouvinte na sinceridade do engajamento apontado pelo falante não pode ser reduzido a simples sugestão, mas pode ter uma base racional:

Através de seus atos ilocucionários, os interessados levantam pretensões de validade e exigem seu reconhecimento. Este reconhecimento não é forçosamente irracional, pois as pretensões de validade têm um caráter cognitivo e são susceptíveis de verificação. Eis porque defenderei a seguinte tese: *Em última instância, se o falante pode motivar o ouvinte, e o ouvinte o falante, um e outro sobre o modo ilocucionário, é porque os compromissos característicos dos atos de fala estão ligados a exigências de validade cognitivamente verificáveis*, em outras palavras, porque as obrigações recíprocas têm uma base racional. Ao assumir um compromisso, o falante associa normalmente o sentido específico no qual quer estabelecer uma relação interpessoal com a pretensão de validade que explicita. (HABERMAS, 1987d, p. 404)

É interessante assinalar aqui a maneira de Habermas incorporar as cinco condições necessárias e suficientes do êxito dos atos ilocucionários de Searle à sua concepção formal-pragmática. Começando pelas *condições essenciais*, por estabelecerem o propósito do ato ilocucionário, elas fixam aquilo que o falante busca realizar e, por esse meio, o tipo de pretensão de validade levantada (verdade proposicional, correção normativa ou sinceridade subjetiva) que o ouvinte pode, por sua vez, aceitar ou contestar a validade. As *condições preparatórias*, que dizem respeito aos contextos nos quais determinados tipos de emissões são possíveis, só adquirem sentido à luz das condições essenciais: para aceitar uma emissão como válida, o ouvinte precisa, antes de tudo, saber o que o falante busca com seu ato de fala. Na utilização da linguagem orientada à intercompreensão, as *condições de sinceridade* ou a sinceridade do engajamento, como quer Habermas, devem sempre ser preenchidas. Estas, por sua vez, não se

confundem com o conteúdo propriamente dito do engajamento, constituído pelo tipo de obrigação do ato.

Habermas traduz as *condições relativas ao conteúdo proposicional* pelo termo conteúdo do engajamento, presente em qualquer pretensão de validade levantada por meio de um ato ilocucionário. Aqui, as referências podem ser tanto o mundo objetivo, como os mundos social e subjetivo. Em todos os casos, é pela força ilocucionária de uma expressão que um falante pode motivar um ouvinte a aceitar a oferta de seu ato de fala e, desse modo, *estabelecer uma ligação racionalmente motivada*. Quanto às *condições de compreensibilidade* ou inteligibilidade, elas são incorporadas, enquanto elemento cognitivo, à nossa capacidade de compreender a própria linguagem.

Pode-se então afirmar, com Bohman (1986, p. 335), que uma emissão de qualquer tipo tem força ilocucionária, não só em relação à motivação que proporciona para que o ouvinte aceite a oferta contida no ato de fala, mas sobretudo porque a força ilocucionária é a força de ligação da motivação racional inerente à linguagem, isto é, a força de pretensões de validade lingüisticamente levantadas e intersubjetivamente reconhecidas.

Considerando que a força de motivação racional de uma emissão é sua pretensão de validade, verifica-se que Habermas mantém a idéia central da tradição de Frege, o nexó entre significado e verdade, agora generalizado para pretensões não só definidas semanticamente, ou seja, do ponto de vista do ajuste entre frases e mundo. Com sua reinterpretação pragmática do problema da validade, Habermas procura dar conta de outras pretensões, além da verdade proposicional, presentes em todos os tipos de emissões, ou seja, as pretensões à correção normativa e à sinceridade subjetiva. Essas três pretensões de validade são, por sua vez, os guias para a classificação dos modos de uso da linguagem.

### Modos de uso da linguagem

Orientando-se pelas funções da linguagem, destacadas por Bühler, e pelas pretensões de validade (verdade proposicional, correção normativa e sinceridade subjetiva), Habermas procede à classificação dos modos fundamentais de uso da linguagem, das variantes básicas de atos de fala e forças ilocucionárias. Cada uma das três pretensões de validade associada a seu respectivo domínio de referência estabelece um modo específico

de uso da linguagem: constataivo, expressivo e regulativo. A estes modos correspondem três tipos puros de atos de fala – no sentido de que cada uma dessas categorias, com sua respectiva força ilocucionária, não é redutível a nenhuma das outras.

Em princípio, o falante competente tem assim a possibilidade de escolher entre os modos cognitivo, interativo e expressivo do uso lingüístico e entre as classes correspondentes de atos de fala constataivos, regulativos e expressivos, para se concentrar em questões de verdade, justiça ou expressão pessoal, considerando-as sob o aspecto de uma pretensão de validade.

Por meio dos atos de fala *constatativos* (formados, por exemplo, com os verbos afirmar, descrever, narrar, explicar, referir, prognosticar, objetar), o falante se refere a algo no mundo objetivo de maneira a restituir estados de coisa. Põe em relevo, como já sabemos, uma pretensão de verdade. Segundo Habermas (1987d, p. 405), no uso cognitivo da linguagem o falante assume o compromisso, inerente a seu ato de fala, de justificar suas afirmações fornecendo razões. Além de encarnarem um saber e apresentá-lo explicitamente, os atos de fala constataivos tornam as conversações cotidianas possíveis, quando, na interação social, o centro de gravidade se desloca da atividade teleológica para a comunicação. A não aceitação da expressão do falante significa que o ouvinte contesta a pretensão de verdade levantada pela proposição do falante. Para justificar sua expressão, o falante pode recorrer às condições de existência do conteúdo proposicional afirmado de onde retira a certeza da verdade de seu enunciado. Caso a justificação imediata não resolva a dúvida, a verdade do enunciado colocado em questão pode ser objeto de um discurso:

quando há opiniões controvertidas a respeito da verdade dos enunciados, o *discurso teórico* se apresenta como uma continuação, por outros meios, do agir orientado para a intercompreensão. Quando o controle discursivo perde seu caráter *ad hoc* e o conhecimento empírico é sistematicamente colocado em questão, quando os processos de aprendizagem pseudo-naturais estão atravessados por crivos de argumentação, assistimos a efeitos cumulativos. Este conhecimento é armazenado sob forma de *teorias*. (HABERMAS, 1987d, p. 341)

Por meio dos atos de fala *regulativos* (tais como ordens, recomendações, desculpas, pedidos, promessas), o falante se refere a algo

no mundo social comum, de maneira a instaurar uma relação interpessoal reconhecida como legítima. Tematiza, portanto uma pretensão à correção normativa. Habermas (1987d, p. 405) enfatiza que no uso interativo da linguagem o falante assume o compromisso, inerente ao ato de fala, de acrescentar justificações. A negação da relação significa que o ouvinte contesta a correção normativa que o falante pretende com seu ato. Os atos de fala regulativos só contêm a oferta do falante de, em caso de necessidade, recorrer ao contexto normativo de onde retira a convicção na correção de sua emissão. Se a justificação imediata do falante não dissipar a dúvida existente, pode-se então passar ao nível do *discurso prático* (HABERMAS, 1987d, p. 341): “quando há perturbações no uso regulador da linguagem, o discurso prático se apresenta como a busca do agir consensual por outros meios. Na argumentação moral – prática, os participantes podem controlar a correção de determinada ação se referindo a uma norma dada, como também, já em outro nível, controlar a correção da própria norma. Este saber se traduz sob a forma de representações do direito e da moral (pois uma pretensão controvertida à correção pode ser tematizada como uma pretensão à verdade, a fim de ser discursivamente controlada).<sup>6</sup>

Por meio dos atos de fala *expressivos* (vinculados aos verbos intencionais: pensar, crer, temer, amar, odiar, querer, desejar, etc.), o falante se refere a algo em seu mundo subjetivo, de maneira a revelar perante um público uma vivência à qual tem acesso privilegiado. Tematiza, assim, uma pretensão à sinceridade ou veracidade. No uso expressivo da linguagem, o falante assume o compromisso de demonstrar, com suas ações posteriores, que exprimiu efetivamente a intenção que o orienta. Ao negar um ato desse tipo, o ouvinte coloca em dúvida a pretensão à

---

<sup>6</sup> Do ponto de vista do conceito de pretensão de validade (que se caracteriza por um nível mais alto de generalidade, deixando aberta a possibilidade de especificar diferentes pretensões de validade), “correção normativa e verdade proposicional se aproximam” (HABERMAS, 1993a, p. 29-30). Como uma pretensão de validade diz que as condições de validade de um enunciado (asserção ou mandamento moral) estão satisfeitas – o que não pode ser mostrado por apelo direto a evidências, mas só através do resgate discursivo da pretensão à verdade proposicional ou à correção normativa –, então as condições de validade são interpretadas em termos das razões ou argumentos passíveis de serem avançados no discurso. Pelo tipo de argumento relevante para o resgate discursivo da pretensão de validade depreende-se o significado específico da pretensão de validade levantada. Assim como o modo assertórico de enunciação pode ser explicado em termos da existência dos estados de coisas afirmados, o modo deontológico pode ser explicado em termos de se as ações recomendadas são igualmente no interesse de todos os possíveis afetados.

veracidade da auto-representação levantada pelo falante. Habermas (1987d, p. 342) sustenta que tais expressões podem ser recusadas a título de ilusões ou auto-ilusões, uma vez que as ilusões sobre si mesmo podem ser dissipadas por meios argumentativos na crítica terapêutica. Este tipo de saber se explicita sob a forma de valores subentendidos na interpretação de necessidades, desejos e atitudes emocionais. Os padrões de valor, por sua vez, dependem das inovações que se processam no domínio das expressões avaliativas, cujos reflexos exemplares são as obras de arte.

Considerando então os três tipos puros de atos de fala, verifica-se que seus compromissos inerentes podem ser preenchidos em dois níveis (McCARTHY, 1987, p. 332): a) *imediatamente*, no próprio contexto da interação, recorrendo às condições de existência do conteúdo proposicional, indicando o pano-de-fundo normativo ou procurando garantir (com expressões) aquilo que se considera evidente; b) *mediatamente*, seja nos discursos teórico ou prático, ou numa seqüência de ações consistentes com a expressão.

Em relação às três últimas seções, podemos agora reunir os principais resultados das considerações até aqui realizadas e apresentá-los como segue:

1. Um ato de fala é bem sucedido, isto é, estabelece a relação interpessoal que o falante busca, à condição de ser
  - inteligível (lingüisticamente) e aceitável e
  - aceito pelo ouvinte.
2. A aceitabilidade de um ato de fala depende principalmente do preenchimento de dois pressupostos pragmáticos:
  - da existência de restrições contextuais típicas do ato de fala em questão (*regra preparatória*);
  - do compromisso reconhecível do falante de assumir certas obrigações definidas pelos tipos de atos de fala (*regra essencial, regra de sinceridade*).
3. A força ilocucionária de um ato de fala consiste na capacidade de levar um ouvinte a agir segundo a premissa de que o compromisso indicado pelo (ato de fala do) falante é sério;
  - no caso de atos de fala institucionalmente ligados, o falante toma essa força diretamente emprestada da força de obrigação inerente às normas em vigor;
  - no caso de atos de fala não institucionalmente ligados, o falante pode desenvolver essa força fornecendo ao ouvinte as razões para o reconhecimento de pretensões de validade.

4. Falante e ouvinte podem motivar-se reciprocamente ao reconhecimento de pretensões de validade porque o conteúdo de compromisso do falante vem determinado por uma referência específica a uma pretensão de validade explicitada, (sendo que por meio dela) o falante assume de forma controlável

- a obrigação de justificar suas afirmações, ao emitir uma pretensão à verdade;

- a obrigação de se justificar, ao emitir uma pretensão à correção

- a obrigação de dar provas de sua sinceridade, ao emitir uma pretensão à sinceridade. (HABERMAS, 1987d, p. 406-407)

Nas próximas duas seções, pretende-se aprofundar aspectos inerentes à reconstrução da competência comunicativa: o conteúdo normativo dos pressupostos pragmáticos da comunicação e as noções de ação comunicativa e racionalidade comunicativa. Paralelamente, chamar-se-á a atenção para a estratégia de pesquisa utilizada por Habermas em sua reconstrução.

### Conteúdo normativo da fala

É interessante começar verificando o que Habermas (1988c, p. 28) entende por *utilização normal da linguagem*, pressuposto inicial de sua reconstrução. Para tanto, é preciso considerar que, antes de entrar em qualquer forma de argumentação, seja em discursos especializados ou na comunicação cotidiana, portanto, assim que se aceita falar, é necessário pressupor-se [que são] mutuamente responsáveis. Se, por exemplo, alguém diz algo obscuro, o ouvinte tem o direito de perguntar-lhe: *o que você quer dizer?* Ao fazer esse tipo de pergunta pressupõe-se que o outro possa fornecer uma explicação sincera, tenha o interrogante razão ou não. Esta pressuposição de que não se é nem trapaceiro nem psicopata é inevitável, e também não se pode deixar de levá-la em conta. Apresenta a confirmação de que não vou tratá-lo como um objeto manipulável ou usá-lo para uma observação psicológica, mas que o considera como uma pessoa responsável. Não há dúvida de que se pode mudar de atitude, adotando comportamento manifesta ou latentemente estratégico. A primeira atitude, no entanto, é para o enfoque pragmático-formal a mais fundamental e corresponde à utilização normal (ou própria) da linguagem.

Com Wittgenstein, Habermas está convicto de que essas considerações são ilustrativas da utilização normal da linguagem porque

linguagem e entendimento são conceitos co-originários, isto é, conceitos que se explicam mutuamente. Se procedêssemos aqui à separação usual entre, de um lado, os meios e, de outro, os fins, não teríamos como explicar a linguagem. Há assim uma ligação interna indissolúvel entre o meio lingüístico ou linguagem e o fim do entendimento ou compreensão mútua.<sup>7</sup>

No nível intuitivo, linguagem e entendimento são conceitos co-originários (HABERMAS, 1989b, p. 417), pois, quando se buscam respostas à questão de como é possível a utilização da linguagem orientada ao entendimento, confrontam-se com o saber-fazer de sujeitos capazes de falar e agir, saber este que a criança tem que aprender para aplicar como adulto na comunicação.

Do ponto de vista conceitual, pode-se justificar essa ligação se, à luz de nossa caracterização da noção de força ilocucionária, se procura promover a separação entre linguagem como meio e entendimento enquanto fim. A fim de testar tal possibilidade, divide-se o fim geral do entendimento nos fins subordinados da *compreensão* do conteúdo da fala por parte do ouvinte e do *reconhecimento* do proferimento como *verdadeiro* e verifica-se o que ocorre (HABERMAS, 1990a, p. 68-69):

(a) Constata-se, em primeiro lugar, que os propósitos ilocucionários não podem ser definidos independentemente dos meios lingüísticos do entendimento. Isso porque os proferimentos gramaticais são instrumentos do entendimento, não se identificando, por exemplo, com as operações que um cozinheiro desenvolve, ou melhor, com os meios que utiliza para produzir alimentos. Assim, linguagem natural e entendimento interpretam-se reciprocamente – não se pode explicar um sem recorrer ao outro.

b) Além disso, da caracterização anterior da força ilocucionária, decorre que o locutor não pode buscar o fim do entendimento como algo a ser obtido casualmente. Isso porque o sucesso ilocucionário vai além da simples compreensão do que é dito, dependendo da anuência racionalmente motivada do auditor. Para que exista acordo sobre

---

<sup>7</sup> A discussão sobre comunicação gira em torno do significado do termo *Verständigung* (entendimento/compreensão). Em alemão, assim como em português (e com maior ênfase para o vocábulo entendimento), esses termos podem ser utilizados num sentido mais forte ou mais fraco, estendendo-se o espectro de significados desde a simples inteligibilidade (lingüística) até o acordo completo. Podemos entender uma palavra, uma oração, um argumento; entender o que alguém quer dizer com determinada expressão; entender/compreender o estado mental de uma pessoa, seus sentimentos, seus desejos; ter chegado a um entendimento/acordo com alguém.

determinada emissão, é necessário que o auditor o sele voluntariamente, através do reconhecimento da pretensão de validade criticável levantada pelo falante. No processo de comunicação e em virtude de suas próprias estruturas, procuramos chegar à compreensão, mais precisamente à *intercompreensão*. Pois falante e ouvinte não buscam somente o consenso, mas um consenso racional, “aquele no qual o único motivo para a aceitação de falas ou discursos está na procura cooperativa da verdade” [validade] (NIELSEN, 1987, p. 114). Consenso racional é, portanto, aquele tipo de consenso cujas raízes repousam na força do melhor argumento.

c) Finalmente, o processo de comunicação e seu resultado não se constituem, na perspectiva dos participantes, em estados do mundo objetivo. Pois falantes e ouvintes estão frente a frente como segundas pessoas, isto é, como membros do mundo vital de sua comunidade lingüística compartilhada intersubjetivamente. Assim, o entendimento mútuo e conseqüentemente os fins ilocucionários visados situam-se, na ótica dos participantes, além do mundo, ao qual poderiam se referir na perspectiva objetivadora do observador que trata de intervir através da atividade teleológica.

Consta-se então com Araújo de Oliveira (1989, p. 30) que, ao situar o conhecimento no interior de um processo mútuo de compreensão mediado pela linguagem, Habermas proporciona uma reconstrução cujo elemento fundante é a *intersubjetividade* dos participantes de um processo, que coordenam suas ações à medida que se compreendem mutuamente a respeito de algo no mundo. A reconstrução da competência comunicativa, sistematizada numa pragmática formal, coloca assim à disposição do empreendimento crítico fundamentos, que não se baseiam em normas arbitrariamente escolhidas, mas que estão ancoradas nas próprias estruturas intersubjetivas da interação e compreensão entre indivíduos socializados. É daí que provém a confiança habermasiana no conteúdo normativo da comunicação.

No lugar da antiga epistemologia, a pragmática formal atribui autoridade epistêmica à comunidade de todos os que cooperam e interagem lingüisticamente. Isso significa que os pressupostos subjacentes à séria determinação dos seres humanos de se comunicarem uns com os outros só operam como pretensões de validade à universalidade, ou melhor, como suposições incondicionais e inevitáveis. Pois as pretensões de validade que se levanta em discussões sérias carregam pressupostos que não se restringem a ocasiões particulares. Quando se argumenta

seriamente, em vez de se procurar persuadir uns aos outros, orienta-se por razões. E, nessas condições, não se dispõe de outro remédio senão assumir o compromisso com o que, após a discussão, se revela como sendo a força do melhor argumento.

Pela clareza na formulação apresenta-se a seguir extrato de entrevista, onde a questão do conteúdo normativo da comunicação é explicitada em sua ligação com as funções da linguagem:

a prática cotidiana orientada pelo entendimento está permeada de idealizações inevitáveis. Estas simplesmente pertencem ao *médium* da linguagem coloquial comum, através do qual se realiza a reprodução de nossa vida. É verdade que cada um de nós pode decidir-se a qualquer momento a manipular os outros ou a agir abertamente de modo estratégico. Contudo, nem todos conseguem portar-se continuamente dessa maneira. Caso contrário, a categoria *mentira* perderia o seu sentido e, no final de tudo, a gramática de nossa linguagem desmoronaria. A apropriação da tradição e a socialização tornar-se-iam impossíveis. E nós teríamos que modificar os conceitos que utilizamos até aqui para caracterizar a vida social e o mundo social. Com isso eu quero apenas dizer o seguinte: quando eu falo de idealizações, não me refiro a idéias que o teórico solitário erige *contra* a realidade tal qual é; eu apenas tenho em mente os conteúdos normativos *encontráveis* em nossas práticas, dos quais não podemos prescindir, porque a linguagem, junto com as idealizações que ela impõe aos falantes, é constitutiva para as formas de vida socioculturais. (HABERMAS, 1993b, p. 98).

Quando Habermas afirma que em sua utilização normal a linguagem está orientada para o entendimento, não pretende evidentemente dizer que esta seja a realidade dominante na sociedade. Ao contrário, reconhece que em geral reina a monotonia de situações a meio caminho entre: por um lado, incompreensão – engano e falta de sinceridade voluntária-involuntária e; por outro, acordo prévio e entendimento realizado.

Na verdade, com Austin (1990, p. 36) e Strawson (1964, p. 439), Habermas considera que os usos estratégicos da linguagem são parasitários em relação a sua utilização normal. Não são possíveis senão no interior dos pressupostos de utilização normal da linguagem: o sujeito que trata de enganar a audiência toma por força ilocucionária a justificação de uma manobra ou uma informação mutilada; aquele que recorre a uma estratégia

desvia para fins próprios a possibilidade de convencer por razões e argumentos. Assim, as formas estratégicas de comunicação (mentir, enganar, manipular, etc.) por implicarem na suspensão de certas pretensões de validade (de modo mais imediato a sinceridade), são parasitárias, estioladas ou enfraquecidas na terminologia austinana, em relação à fala orientada para o entendimento.

Na análise da utilização normal da linguagem, Habermas distingue a fala que visa produzir um entendimento, da fala que acontece no interior de um consenso já atingido. Mesmo que a primeira seja mais corrente na vida cotidiana, é a segunda que por razões analíticas tem prioridade para fins reconstitutivos, pois a comunicação orientada para o entendimento busca justamente chegar a um acordo ou consenso. Por essa razão, Habermas (1987d, p. 330) se fixa na formulação dos pressupostos universais dos atos de fala consensuais.

Considera a orientação por pretensões de validade como o principal aspecto do conteúdo normativo inerente à fala, passível de uma reconstrução pragmático-formal. A orientação por pretensões de validade é o aspecto central porque “sempre que nós pensamos no que estamos dizendo, levantamos com relação ao que é dito a pretensão de que é verdadeiro, correto ou sincero.” (HABERMAS, 1993a, p. 98). Partindo dessa idealização presente nas práticas cotidianas de fala, podemos apresentar a tese da *base de validade da fala e do discurso*, como segue: todo o ator que realiza um ato de fala qualquer não pode evitar a manifestação simultânea de pretensões de validade, que ele supõe passíveis de serem sustentadas. Enquanto participante de um processo de intercompreensão, esse ator não tem como evitar as seguintes pretensões de validade:

- *expressar-se* de maneira inteligível (a fim de que o ouvinte possa compreendê-lo; pretensão essa interna à linguagem);
- apresentar *alguma coisa* como objeto do entendimento (comunicar um conteúdo proposicional *verdadeiro*, a fim de que o ouvinte possa compartilhar seu saber);
- *fazer-se* compreender (expressar *sinceramente* suas intenções, a fim de que o ouvinte possa *acreditar* em sua emissão);
- e entender-se com *outro* (escolher uma emissão *correta* em vista de normas e valores em vigor, a fim de que o ouvinte possa aceitá-la, de maneira que um e outro – ouvinte e falante – possam *estar de acordo* quanto à emissão relativa a determinado pano-de-fundo normativo). (HABERMAS, 1987d, p. 331)

## Ação e racionalidade comunicativas

Como um todo, Habermas parece adotar a seguinte estratégia de pesquisa: toma a análise da fala consensual como base de sua análise da fala orientada para o entendimento, partindo então para a análise dos modos estratégicos e deformados de fala. Emprega os resultados de seu exame dos atos de fala para formular a noção geral de *ação comunicativa* (HABERMAS, 1987c, p. 442): ação na qual os participantes da interação operacionalizam seus projetos levando em consideração um acordo realizado pelos meios da comunicação (enquanto as próprias atividades que são coordenadas no interior desse processo conservam seu caráter teleológico, é claro). Especificamente falando, a ação comunicativa “envolve um esforço explícito e concertado de alcançar acordo sobre todo o espectro das reivindicações de validade (tomando como tema, simultaneamente, os três domínios de referência).” (INGRAM, 1993, p. 53).

Ao incluir a ação não-verbal, a ação comunicativa procura proporcionar uma base adequada para a pesquisa social. Como dão a entender as seções precedentes, essa integração entre comunicação e ação é parte constitutiva da teoria dos atos de fala que toma a linguagem como uma forma de ação e não simplesmente de representação da realidade. Além disso, enquanto atividade governada por normas, o falar apresenta características formais que admitem pesquisa independente.

Habermas acredita que a ação comunicativa é constitutiva para os domínios de ação especializados na transmissão da cultura, integração social e socialização de jovens. Esta tese é desenvolvida mediante uma discussão crítica com a teoria da sociedade de Parsons. Habermas (1987b, p. 218-329) procura mostrar que essas esferas de ação não podem ser integradas através dos meios sistêmicos dinheiro e poder. Pois, nesses casos, a integração mediada pela comercialização/burocratização gera deformações comunicativas e efeitos colaterais patológicos.

Deve-se então entender a pragmática formal como um esforço de sistematização daqueles pressupostos incontornáveis que derivam da participação na cultura. Seu papel é o de nos orientar no trabalho de identificar e criticar as falsas pré-concepções que permanecem *sistematicamente ancoradas nas formas distorcidas de comunicação*. As manifestações de comunicação sistematicamente distorcida devem ser distinguidas de situações de agir estratégico oculto: quando pelo menos um dos

participantes orienta seu comportamento para o sucesso, fazendo crer aos outros que os pressupostos da ação comunicativa estão sendo preenchidos. Diferentemente desses casos de manipulação, as manifestações de comunicação sistematicamente distorcida se originam da “arte de dominar inconscientemente os conflitos que a psicanálise explica a partir de estratégias de defesa.” (HABERMAS, 1987a, p. 340) e conduzem a perturbações da comunicação, afetando simultaneamente os níveis intrapsíquico e interpessoal. Nesses casos, pelo menos um dos participantes se auto-ilude não vendo que sua atitude na ação é orientada para o sucesso – que não mantém senão a aparência da ação comunicativa.

Assim, os fenômenos de reificação das relações de comunicação gerados por ondas de monetarização e burocratização – fenômenos que Marx designou pelo termo geral de alienação – podem ser descritos, utilizando-se o conceito de comunicação sistematicamente distorcida. Nesse contexto, Habermas (1988a, p. 411) esclarece que não é mais possível imputar as ideologias que ocultam os antagonismos à falsa consciência própria a determinados grupos. É necessário conduzi-las aos modelos de uma comunicação cotidiana sistematicamente deformada.

Pode-se agora considerar as pretensões de validade como quatro dimensões em que a ação comunicativa pode sofrer perturbações ou deformações, a saber (McCARTHY, 1987, p. 335):

a) No nível interno à linguagem, se se coloca em dúvida a própria inteligibilidade das emissões de um falante, a comunicação só continua se os mal entendidos que aparecem durante a interação são devidamente esclarecidos, por meio de explicações, traduções, precisões semânticas, etc.

b) Supondo a inteligibilidade das emissões do falante, o consenso pode a seguir ser colocado em dúvida se se questiona a verdade do que foi dito. Como vimos na seção anterior, esse tipo de perturbação pode ser resolvido muitas vezes no próprio contexto interativo, recorrendo às condições de existência do conteúdo proposicional afirmado (através de experiências relevantes, informações ou dados, citações de autoridades reconhecidas no domínio em questão, etc.). No entanto a forma do questionamento acerca da verdade das emissões pode ser tão fundamental a ponto de levar ao rompimento do processo de comunicação (com os participantes recorrendo a outros meios, tais como a força ou o comportamento explicitamente estratégico) ou, em outro nível, a sua continuação no interior de um discurso teórico, onde as pretensões de

verdade sob questionamento são agora tomadas como hipóteses a serem submetidas à força racional de argumentos e contra-argumentos.

c) O consenso também pode ser posto em xeque se parcela dos interlocutores duvida das intenções da outra acusando-a de mentir, manipular, enganar, etc. Nesses casos, o prosseguimento da comunicação sobre uma base consensual depende da restauração da confiança mútua no transcurso das interações subseqüentes. Tal restauração, como indicamos na seção precedente, pode se realizar por meio de garantias que ponham em relevo o compromisso reassumido: consistência das ações posteriores, disponibilidade em assumir as responsabilidades e obrigações subjacentes, etc.

d) Por fim, a base consensual da comunicação pode ser perturbada se os direitos de parcela dos interlocutores em executar os atos de fala que realiza são questionados, seja porque seu papel não o habilita para tal atuação ou porque seus atos transgridem normas e convenções aceitas, seja ainda porque seus atos não se ajustam às pautas de interação estabelecidas ou porque não são consistentes com os valores reconhecidos. Como sugerimos na seção anterior, o consenso pode ser restabelecido no próprio contexto da interação, apelando a normas reconhecidas, valores aceitos e autoridades reconhecidas, etc. No entanto pode ocorrer que a forma do questionamento sobre a correção ou adequação dos atos de fala de parcela dos interlocutores seja tão fundamental a ponto de levar ao rompimento da comunicação (com os participantes recorrendo a outros meios, tais como a força ou o comportamento explicitamente estratégico) ou, em outro nível, a sua continuação no interior de um discurso prático, onde as normas sob questionamento são agora tomadas como hipóteses a serem submetidas à força racional de argumentos e contra-argumentos. Logo as pretensões à correção normativa e à verdade podem, nos casos em que as realizações dos atores não permitem seu resgate no próprio contexto de ação, exigir a saída de tal situação e a passagem ao plano do discurso.

As duas formas de ação comunicativa distinguidas anteriormente (a consensual e aquela orientada para o entendimento) devem ser compreendidas em relação com as pretensões de validade implicitamente levantadas. No caso da ação comunicativa consensual, a interação se dá no contexto de uma definição comum da situação previamente alcançada. Por isso pressupõe um consenso comum em torno das pretensões de validade, supostamente levantadas e resgatadas na comunicação. Na ação

comunicativa orientada para o entendimento, a definição comum da situação encontra-se em processo de elaboração; ou seja, o próprio objeto da interação é chegar a um acordo ou consenso apoiado num reconhecimento comum de pretensões de validade. Se os pressupostos que fundamentam essas duas formas são suspensos (ou seja, se as pretensões de validade implícitas são colocadas em questão e não encontram justificativas convincentes e/ou legítimas para seu resgate), resta aos participantes, como adiantamos, duas opções: romper a comunicação e fazer uso de formas estratégicas de interação ou, em outro nível, passar ao discurso argumentativo tomando as pretensões de validade problemáticas como hipóteses de trabalho.

Com base nesses desenvolvimentos, Habermas introduz o conceito de racionalidade comunicativa. Nessa perspectiva, podemos entender nossas análises anteriores no contexto do projeto mais geral “de liberar a razão inerente à prática da comunicação cotidiana e de reconstruir, a partir da base de validade do discurso, *um conceito não redutor de razão.*” (HABERMAS, 1987c, p. 445). A chave do conceito de *razão comunicativa* é a idéia já revelada de que as pretensões de validade constituem toda interação comunicativa linguisticamente mediada. É preciso lembrar que, na linguagem orientada para o entendimento, o falante que realiza uma emissão inteligível levanta três pretensões de validade, sendo que a pretensão de validade dominante depende do modo de comunicação empregado.

Pode-se apreender a racionalidade inerente às idealizações da comunicação cotidiana se se retornar à análise anterior do que quer dizer realizar um ato de fala ilocucionariamente aceitável. Lá verificou-se que a peculiaridade do processo de intercompreensão está em que o falante pode motivar racionalmente o ouvinte a aceitar suas ofertas, porque se dispõe a respaldar com razões a pretensão que faz valer. Habermas (1991, p. 223) infere a racionalidade dessas motivações a partir da garantia (crível) que o falante dá de que, se necessário, está em condições de honrar com justificativas a pretensão que levanta para a validade de seu ato de fala. No que toca às posições sim-não do ouvinte em relação à oferta contida no ato de fala, elas são racionalmente motivadas se dependerem do recurso a justificativas internamente ligadas com as características básicas da emissão: força ilocucionária – conteúdo proposicional e condições de validade (aquelas que são preenchidas quando a emissão é válida). Isso quer dizer que cada sim requer que a possível negação da pretensão de

validade em questão possa ser implicitamente rejeitada. É esta dimensão de racionalidade que encontramos nas idealizações da comunicação cotidiana.

Para conceituar esse tipo de racionalidade, se deve então incluir os papéis pragmáticos de pretensões de validade criticáveis, simultaneamente preparados na direção do reconhecimento intersubjetivo. Por essa razão, por pressupor que expressões lingüísticas possam ser criticadas e fundamentadas intersubjetivamente, é que Habermas recorre, em sua explicação do conceito de racionalidade comunicativa, aos meios metodológicos oferecidos pela argumentação. Esta, como se viu, caracteriza aquele tipo de discurso (distinto da prática cotidiana de comunicação) que se concentra em pretensões de validade específicas buscando criticá-las ou sustentá-las através de argumentos.

Como avaliar a racionalidade no interior do modelo intersubjetivo? Aqui, os critérios de racionalidade são fixados pela razão comunicativa, isto é, “em função dos procedimentos argumentativos que visam honrar, direta ou indiretamente, as pretensões à verdade proposicional, à correção normativa, à sinceridade subjetiva.” (HABERMAS, 1988a, p. 372). Trata-se de um conceito de racionalidade pelo procedimento. Além de possibilitar que se lide com incoerências e contradições, esse conceito oferece um critério formal de racionalidade que opera como padrão normativo em relação aos critérios substantivos de racionalidade. Pelas suas características, a racionalidade comunicativa estaria apta a mostrar seus frutos no contexto da modernidade. Pois, se é verdade que as culturas especializadas da modernidade se diferenciam e se orientam, cada vez mais segundo lógicas particulares – ao tratar de questões relativas à verdade, justiça e gosto -, haveria, ainda assim, “a unidade da razão assegurada pela maneira de proceder, a saber, a abordagem que consiste em honrar pretensões de validade por meio de argumentos.” (HABERMAS, 1987c, p. 446). Se partirmos dos diferentes papéis que as pretensões de validade desempenham na ação comunicativa (renovação do saber cultural, integração social e socialização), essa tarefa pode ser conduzida por uma teoria da argumentação, fundamentada na pragmática formal, que distinga as especificidades das diferentes formas de argumentação e ilumine suas relações internas.

### Considerações finais

Habermas (re)constrói sua pragmática formal mobilizando os

recursos da teoria dos atos de fala na versão de seus fundadores, Austin e Searle. Emprega o aspecto mais central da teoria, a dupla estrutura da linguagem (força ilocucionária – conteúdo proposicional), para explicitar os pressupostos e regras racionais subjacentes ao uso intersubjetivo da linguagem. Ao reconstruir o conteúdo normativo da fala cotidiana, trata de ligar teoria da linguagem e prática ou comportamento lingüístico, explicitando aqueles pressupostos que, apesar de ideais, são inevitáveis. Os principais são: a) sempre que se pensa no que se diz, levanta-se, com relação ao que é dito, a pretensão de que é verdadeiro, correto ou sincero e; b) essas pretensões de validade só podem ser resgatadas por meio de argumentos (certos argumentos que hoje nos parecem consistentes poderão revelar-se falsos no futuro, à luz de novas experiências e informações).

Apesar de ser um desenvolvimento da teoria dos atos de fala, a pragmática formal apresenta especificidades que a distinguem da primeira. Ao sustentar que a orientação pela validade de proferimentos faz parte das condições pragmáticas da própria compreensão da linguagem, Habermas constrói um modelo radicalmente intersubjetivo. À concepção de Searle, que coloca toda a ênfase do lado de um falante que para ser compreendido tem de cumprir certas condições necessárias e suficientes para o êxito dos atos de fala, Habermas acrescenta a questão da validade dos atos de fala que, além de atribuir papel ativo ao ouvinte (que pode converter-se em falante no processo de comunicação), liga intersubjetivamente, por meio de pressupostos e regras lingüísticas, falante com ouvinte e compreensão com validade. Além disso, em vez de procurar acomodar os modos de comunicação nos limites de uma realidade objetiva, pressupõe também dois outros mundos, o social e o subjetivo. Pode assim explicitar, além das pretensões de verdade e sinceridade, uma pretensão à correção normativa, em torno da qual vai gravitar sua teoria social.

Em aspecto importante, Habermas se afasta da tradição pragmática das teorias de linguagem, inaugurada pelo segundo Wittgenstein. Em vez de extrair suas pretensões de validade de uma análise interna da linguagem e de seu uso, parece decidir previamente sobre a existência de três mundos – que evocam as três críticas de Kant: do conhecimento, da moralidade e do julgamento estético – aos quais correlaciona respectivamente três tipos básicos de atos de fala. Esse (aparente?) ingresso de elementos da teoria do conhecimento para o interior da filosofia da linguagem atende à pretensão habermasiana de justificar os títulos de

verdade e correção normativa numa perspectiva universalista. Certamente, uma análise essencialmente interna do uso da linguagem também revelaria os três modos básicos de comunicação distinguidos pela pragmática formal. No entanto chamaria igualmente a atenção, sem nenhuma dúvida, para muitos outros usos lingüísticos, tais como: atos de fala ligados à bondade e à adequação (admitidos por Austin), ao trabalho (explorados por Wittgenstein), além da recitação de poemas e do relato de piadas, etc. Assim, o custo de uma garantia universalista para as pretensões de verdade e correção normativa parece ser a perda de parte da riqueza interna à linguagem e seu uso – enfoque que se assemelha a uma espécie de semantização da pragmática. Com toda a certeza, Habermas argumentaria que seus tipos básicos deixam abertura suficiente para múltiplas diferenciações e aperfeiçoamentos. Mesmo assim, a questão mais geral que se deixa aqui explicitada permanece: pode-se conciliar essa introdução (aparente ou real?) de elementos da teoria do conhecimento numa análise pragmática da linguagem que se inspira em Wittgenstein? Essa questão ganha maior relevância ainda no contexto da trajetória de Habermas que, a partir do final dos anos sessenta (após a obra *Conhecimento e interesse*), afastou-se cada vez mais da epistemologia, em direção aos pressupostos da intercompreensão lingüística e, em 1982, anunciou (HABERMAS, 1987e, p. 5) publicamente seu rompimento definitivo com os pressupostos transcendentais do conhecimento.

Apesar desses problemas internos relativos à construção da pragmática formal dos atos de fala, a concepção habermasiana de comunicação, baseada nas estruturas intersubjetivas da compreensão entre sujeitos sociais, traz uma contribuição importante para orientar o diálogo entre culturas nas sociedades pluralistas modernas. Mesmo que se possa objetar que Habermas não leva em conta todos os possíveis usos da linguagem, seus pressupostos gerais (três pretensões de validade, três relações com o mundo e três modos básicos de emprego da linguagem) definem um modelo fundamental de análise das condições gerais de utilização intercompreensiva da linguagem. Além de mostrar que na linguagem cotidiana os três títulos de validade (verdade, correção normativa e sinceridade) surgem e se interpenetram incessantemente com os mesmos direitos, Habermas desenvolve ainda uma visão geral dos recursos e capacidades universais de que dispõem os sujeitos sociais para a prática do diálogo. Condições em que, mesmo fazendo parte de culturas distintas, os interlocutores podem se orientar pela maneira de proceder ao honrarem pretensões de validade.

Com base nos pressupostos e regras subjacentes à intercompreensão mediada pela linguagem, reunidos na pragmática formal, Habermas sistematiza os conceitos centrais de sua teoria de sociedade: *ação comunicativa*, ação lingüística que articula pretensões de validade, relações com o mundo e modos de uso da linguagem, concebendo a avaliação e a coordenação sociais no interior de um processo cooperativo de discussão; e *racionalidade comunicativa*, conceito que procura liberar a razão (procedimental) inerente à prática cotidiana de comunicação reconstruindo a partir da base de validade do discurso um conceito mais amplo de racionalidade. No contexto da razão comunicativa, a emissão de um falante pode ser contestada por um ouvinte seguindo três aspectos de validade: quanto à verdade do que é afirmado, quanto à correção do ato de fala em relação ao contexto normativo da enunciação (ou em relação à legitimidade da própria norma suposta) e, finalmente, quanto à sinceridade da intenção expressa pelo locutor. Logo, mesmo que as culturas de especialistas da modernidade fragmentem o saber e se orientem segundo lógicas específicas – quando tratam de questões de verdade, justiça e gosto – ainda assim, a unidade da razão estaria assegurada pela maneira de proceder. Além de mostrar como se pode orientar para identificar títulos de validade, o conceito de racionalidade comunicativa traz para o centro da discussão a importância de uma concepção descentrada de mundo.

## Referências

AUSTIN, J. L. *Quando dizer é fazer* (1962). Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

ARAUJO DE OLIVEIRA, M. A crise da racionalidade moderna: uma crise de esperança. *Síntese Nova Fase*, v. 17, n. 45, p. 13-33, jan./abr. 1989.

BOHMAN, J. Critical Theory. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. 2005. Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/archives/spr2005/entries/critical-theory/>>. Acesso em: 13 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Formal pragmatics and social criticism: the philosophy of language and the critique of ideology in Habermas's theory of

communicative action. *Philosophy and Social Criticism*, v. 11, n. 4, p. 331-353, 1986.

COURTOIS, S. Le faillibilisme de Jürgen Habermas. *Dialogue, Canadian Philosophical Review / Revue Canadienne de philosophie*, v. 33, n. 2, p. 253-281, 1994.

GETHMAN, C. F. The Philosophy of Science and Its Logic. In: BUTTS, R.; BROWN, R. (Eds.) *Constructivism and Science*. Dordrecht/Boston/London: Kluwer Academic Publishers, 1989. p. 19-45.

GEUSS, R. *Teoria crítica: Habermas e a Escola de Frankfurt*. Campinas: Papirus, 1988.

HABERMAS, J. *Passado como futuro* (entrevistador M. Haller). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993a.

\_\_\_\_\_. Remarks on Discourse Ethics. *Justification and application*. Cambridge, Massachusetts; London, England: The MIT Press, 1993b. p. 19-111.

\_\_\_\_\_. A reply. In: HONETH, A.; JOAS, H. (Eds.) *Communicative action*. Cambridge: The M.I.T. Press, 1991. p. 214-264.

\_\_\_\_\_. Ações, atos de fala, interações mediadas pela linguagem e mundo da vida. *Pensamento pós-metafísico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990a. p. 65-103.

\_\_\_\_\_. Sobre a crítica da teoria do significado. *Pensamento pós-metafísico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990b. p. 105-134.

\_\_\_\_\_. Ciências sociais reconstrutivas *versus* ciências sociais compreensivas. In: \_\_\_\_\_. *Consciência moral e agir comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989a. p. 37-60.

\_\_\_\_\_. Réplica a objeciones In: *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid: Catedra, 1989b. [1980] p. 399-477.

\_\_\_\_\_. *Le discours philosophique de la modernité*. Paris: Gallimard, 1988a.

\_\_\_\_\_. Discussion con Niklas Luhmann: Teoria sistemica de la sociedad o teoria critica de la sociedad? In: *La Lógica de las Ciencias Sociales*. Madrid: Tecnos, 1988b [1971]. p. 309-419.

\_\_\_\_\_. Être résolument moderne (entrevista). *Autrement: à quoi pensent les philosophes*, n. 102 , p. 23-29, nov. 1988c.

\_\_\_\_\_. *Theorie de l'agir communicationnel*. Tome I: Rationalité de l'agir et rationalisation de la société. Poitiers : Fayard, 1987a.

\_\_\_\_\_. *Theorie de l'agir communicationnel*. Tome II: Pour une critique de la raison fonctionnaliste. Poitiers : Fayard, 1987b.

\_\_\_\_\_. Explications du concept d'activité communicationnelle. *Logique des sciences sociales et autres essais*. Paris : Presses Universitaires de France, 1987c. p. 413-446.

\_\_\_\_\_. Signification de la pragmatique universelle. *Logique des sciences sociales et autres essais*. Paris: Presses Universitaires de France, 1987d. p. 329-411.

\_\_\_\_\_. Préface II. *Logique des sciences sociales et autres essais*. Paris : Presses Universitaires de France, p. 3-5, 1987e [août 1982].

\_\_\_\_\_. Towards a Theory of Communicative Competence. *Inquiry*, v. 13, p. 360-375, 1970.

HONNETH, A. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.

HORKHEIMER, M. Teoria tradicional e teoria crítica. In: BENJAMIN, W.; HORKHEIMER, M.; ADORNO T. W.; HABERMAS, J. *Textos escolhidos*. São Paulo: Abril Cultural, 1975 [1937]. p. 125-162.

\_\_\_\_\_.; ADORNO, T. W. *Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos*.

Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

INGRAM, D. *Habermas e a dialética da razão*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1993.

JAY, M. *L' imagination dialectique: l'école de Frankfort 1923-1950*. Paris: Éditions Payot, 1977.

McCARTHY, T. *La teoria critica de Jürgen Habermas*. Madrid : Tecnos, 1987.

MORRIS, Charles. *Foundations of the theory of signs, international encyclopedia of unified science*, Chicago, v. 1, n. 1, 1938.

NIELSEN, K. Legitimation and Ideology. *Ratio*, v. 29, n. 2, p. 111-121, 1987.

RYLE, G. *The concept of mind*. London: Hutchinson & Co (Publishers), 1975 [1949].

SEARLE, J. R. Response: meaning, intentionality and speech acts. In: LEPORE, E.; VANGOLICK, R. (Eds.) *John Searle and his critics*. Cambridge (USA); Oxford (UK): Basil Blackwell, 1991. p. 81-102.

\_\_\_\_\_. What is a speech act? In: \_\_\_\_\_. (Ed.). *The Philosophy of language*. London: Oxford University Press, 1971. p. 39-53.

\_\_\_\_\_. *Speech acts*. Cambridge: Cambridge University Press, 1970 [1969].

STEGMÜLLER, W. *A filosofia contemporânea: introdução crítica*. v. 1. São Paulo: EPU-EDUSP, 1977.

STRAWSON, P. F. Intention and convention in speech acts. *The Philosophical Review*, v. 7, n. 4, p. 439-460, 1964.

VANDERVEKEN, D. *Les actes de discours*. Liège, Bruxelles: Pierre Mardaga, 1988.

WIGGERSHAUS, R. *A escola de Frankfurt*. Rio de Janeiro: DIFEL, 2002.

WITTGENSTEIN, L. *Tractatus logico-philosophicus*. 2. ed. rev. e ampl. Trad. apres. e estudo introdutório Luiz Henrique Lopes dos Santos. [Introdução de Bertrand Russell]. São Paulo: Edusp, 1994.

\_\_\_\_\_. *Philosophical investigations*. Oxford: Basil Blackwell, 1953.